

**PLANO DE TRABALHO – CICLO 2021-2024 – ANO III**

Calendário dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® – Base

**CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS - CBT

**PRESIDENTE:** RAFAEL WESTRUPP

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ARISTIDES BARCELLOS

**Considerando** que os parceiros (CBC e ENAD) já pactuaram o Plano de Trabalho referente ao principal CBI® do respectivo esporte, e já publicaram conjuntamente em seus sites oficiais e redes sociais a obrigatoriedade de que todos os clubes participantes dos CBI® se integrem ao Programa de Formação de Atletas do CBC, **RESOLVEM** celebrar o seguinte **PLANO DE TRABALHO**, com vigência até **31 de julho de 2023**:

ITEM		ESPECIFICAÇÃO										
1	Esporte	<b>TÊNIS</b>										
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	<p>a) <b>R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)</b></p> <p>b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário dos CBI® das competições de Base e Principal. Caso sua execução exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano do Ciclo;</p> <p>c) Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e novo(s) Plano(s) de Trabalho.</p>										
<b>PRIMEIRO PERÍODO – 01 DE MAIO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023</b>												
3	<b>Calendário 2023/2024</b> – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Encaminhar a tabela (programação) dos jogos em anexo.	<b>CBI® BASE</b>		<b>CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)</b>	<b>DATA INÍCIO/FIM</b>	<b>LOCAL SEDIAMENTO</b>	<b>BOLSA ATLETA SIM/NÃO</b>					
		1º CBI®	CBI® - Tênis - 1ª Etapa	SUB14; SUB16; SUB18 M/F	02 a 11/05/2023	Minas Tênis Clube – Belo Horizonte/MG	Ranking Nacional					
		2º CBI®	CBI® - Tênis - 2ª Etapa	SUB14; SUB16; SUB18 M/F	26/05 a 04/06/2023	Assembleia Paraense – Belém/PA	Ranking Nacional					
		3º CBI®	CBI® - Tênis - 3ª Etapa	SUB14; SUB16; SUB18 M/F	21 a 30/06/2023	Itamirim Clube de Campo – Itajaí/SC	Ranking Nacional					
4	Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC	<p>a) <b>Passagens aéreas para até 512 (quinhentos e doze atletas)</b>, conforme classificação do Ranking enviado pela Confederação, publicado após o término das inscrições, sendo:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 40%;"></th> <th style="width: 30%; text-align: center;">GA</th> <th style="width: 30%; text-align: center;">G1</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DE CADA CATEGORIA</td> <td>24 (vinte e quatro) Atletas MASC 24 (vinte e quatro) Atletas FEM</td> <td>40 (quarenta) Atletas MASC 40 (quarenta) Atletas FEM</td> </tr> </tbody> </table> <p>b) Previsão para idas e retornos:  <b>Atletas G1 - 01 (um) dia(s) antes do início da competição e retorno no 6º dia seguinte ao início da competição.</b>  <b>Atletas GA – 4º (quarto) dia de competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.</b></p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>						GA	G1	DE CADA CATEGORIA	24 (vinte e quatro) Atletas MASC 24 (vinte e quatro) Atletas FEM	40 (quarenta) Atletas MASC 40 (quarenta) Atletas FEM
	GA	G1										
DE CADA CATEGORIA	24 (vinte e quatro) Atletas MASC 24 (vinte e quatro) Atletas FEM	40 (quarenta) Atletas MASC 40 (quarenta) Atletas FEM										
5	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente)	a) <b>Passagens aéreas para até 06 (seis) integrantes da Comissão Técnica</b> de cada Clube, sendo:										

	necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<table border="1" data-bbox="675 199 1354 485"> <thead> <tr> <th>Equipes Inscritas – G1</th> <th>Masculino/Feminino</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 01 a 05 atletas</td> <td>01 integrante</td> </tr> <tr> <td>De 06 a 10 atletas</td> <td>02 integrantes</td> </tr> <tr> <td>Acima de 11 atletas</td> <td>03 integrantes</td> </tr> <tr> <th>Equipes Inscritas - GA</th> <th>Masculino/Feminino</th> </tr> <tr> <td>De 01 a 05 atletas</td> <td>01 integrante</td> </tr> <tr> <td>De 06 a 10 atletas</td> <td>02 integrantes</td> </tr> <tr> <td>Acima de 11 atletas</td> <td>03 integrantes</td> </tr> </tbody> </table> <p>b) Previsão para idas e retornos:  <b>Comissão Técnica G1 - 01 (um) dia(s) antes do início</b> da competição e <b>retorno no 6º dia seguinte ao início da competição.</b>  <b>Comissão Técnica GA – 4º (quarto) dia de competição</b> e <b>retorno no dia seguinte ao término da competição.</b></p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>	Equipes Inscritas – G1	Masculino/Feminino	De 01 a 05 atletas	01 integrante	De 06 a 10 atletas	02 integrantes	Acima de 11 atletas	03 integrantes	Equipes Inscritas - GA	Masculino/Feminino	De 01 a 05 atletas	01 integrante	De 06 a 10 atletas	02 integrantes	Acima de 11 atletas	03 integrantes
Equipes Inscritas – G1	Masculino/Feminino																	
De 01 a 05 atletas	01 integrante																	
De 06 a 10 atletas	02 integrantes																	
Acima de 11 atletas	03 integrantes																	
Equipes Inscritas - GA	Masculino/Feminino																	
De 01 a 05 atletas	01 integrante																	
De 06 a 10 atletas	02 integrantes																	
Acima de 11 atletas	03 integrantes																	
6	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) <b>Passagens aéreas para 07 (sete) integrantes da Coordenação Técnica</b> da Confederação/Liga Nacional, em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>01 (um) dias antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>																
7	Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) <b>Passagens aéreas para 10 (dez) membros da equipe de Arbitragem</b> da Confederação/Liga Nacional em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>01 (um) dias antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>																
8	Prazo de encerramento das inscrições pela ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	<p>a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.</p>																
9	Metas	<p>a) Realização de 100% dos CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.</p>																
10	Obrigações da ENAD:	<p>a) Cumprir integralmente as “Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2023-2024” (anexo);</p> <p>b) Divulgar os CBI® nas mídias <b>como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional;</b></p> <p>c) Cumprir o que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2022/2023” (anexo);</p> <p>d) Aplicar na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação nas proporções estabelecidas o <b>Selo de Formação de Atletas do CBC</b>, à direita, o <b>Logotipo da Confederação</b>, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “CBI®”, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” na página 21;</p> <p>e) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade.</p> <p>f) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;</p> <p>g) Incluir no <b>Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI:</b></p> <p>(i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação;</p>																

		<p>(ii) Informar imediatamente o CBC sobre o Clube faltante com sua obrigação da aplicação do Selo de Formação do CBC;</p> <p>(iii) Os Clubes deverão utilizar nos uniformes o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(iv) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(v) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC”. O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;</p> <p>(vi) Aplicação opcional do Selo de Formação conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros;</p> <p>(vii) Contratação obrigatório do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.</p> <p>b) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de ser integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;</p> <p>c) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI, passando a ser responsabilidade da Confederação/Liga Nacional.</p>					
11	<b>Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios):</b>	<p>a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que <b><u>todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC na condição de filiado, vinculado ou aspirante</u></b> para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:</p> <p>(i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI® seguinte;</p> <p>(ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.</p>					
12	<b>Vigência:</b>	Até 31/07/2023, podendo sofrer alteração no caso da avaliação do item 13.					
<b>SEGUNDO PERÍODO – 01 DE AGOSTO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2024</b>							
13	<b>Continuação do Plano de Trabalho</b>	<p>a) A finalização da vigência do Plano de Trabalho ensejará a avaliação do cumprimento de suas obrigações pelo CBC para fins de manutenção da parceria com a ENAD, que impactará da seguinte forma:</p> <p>(i) O cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD ensejará a incorporação do Calendário Previsto para o Segundo Período (item 14) e a ampliação da vigência, conforme item 16. deste, passando automaticamente a obrigar ambas as partes nos termos já pactuados;</p> <p>(ii) O não cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD <b>ensejará a suspensão da parceria.</b></p>					
14	<b>Calendário Previsto, em caso de cumprimento do item 13</b>	<b>CBI® BASE</b>	<b>CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)</b>	<b>DATA INÍCIO/FIM</b>	<b>LOCAL SEDIAMENTO</b>	<b>BOLSA ATELETA SIM/NÃO</b>	
		4º CBI/ etapa	CBI® - Tênis - 4ª Etapa	SUB14; SUB16; SUB18 M/F	07 a 16/08/2023	late Clube de Brasília – Brasília/DF	Ranking Nacional
		5º CBI/ etapa	CBI® - Tênis - 5ª Etapa	SUB14; SUB16; SUB18 M/F	11 a 20/09/2023	Clube Curitiba – Curitiba/PR	Ranking Nacional

15	Regras Gerais, em caso de cumprimento do item 13	Aplicam-se a este período as regras previstas nos itens 1, 2, e 4 a 11 do presente Plano de Trabalho.
16	Vigência, em caso de cumprimento do item 13	Até 30/04/2024

Campinas, 30/01/2023.

FERNANDO M. M. CRUZ

---

**FERNANDO M. M. CRUZ**  
Vice-presidente do CBC

RAFAEL WESTRUPP

---

**RAFAEL WESTRUPP**  
Presidente da CBT

# Trilha de auditoria

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)  
Criado em 24/02/2023 12:01:20



## Informações do Documento

**Nome:** Assinatura do Plano de Trabalho da CBT  
**Comprovante de autenticidade:** <https://validator.forsign.digital/>  
**Nome arquivo finalizado:** **1445620b-e6ab-489e-a18f-90d0788c8d1c.pdf**  
**HASH arquivo original (MD5):** 2B94E56075576CDD5858ACAC29F025D0  
**Id arquivo:** 5d4d8f5d-44b1-4337-9076-7551e2b82b52  
**Upload em:** 15/02/2023 16:09:35  
**Assinador por todos em:** 24/02/2023 12:01:14





## Quem criou

**Nome:** Flávia Passarelli Lopes  
**E-mail:** flavia.lopes@cbclubes.org.br  
**IP:** 20.206.176.0  
**Empresa:** CBC - Comitê Brasileiro de Clubes






## Participantes

**Nome:** ✓ RAFAEL WESTRUPP  
**Dispositivo utilizado:** Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16\_2 like Mac OS X)  
AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/105.0.5195.100  
Mobile/15E148 Safari/604.1  
**Estilo de assinatura:** Texto

*RAFAEL WESTRUPP*

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	15/02/2023 16:09:48	Link da operação enviado para: rafael.westrupp@cbtenis.com.br
	17/02/2023 16:34:32	Acessou o link da operação. IP: 2804:18:1911:3c4d:1c47:154e:5a02:b9fa Geo: -27.53969865852514 -48.50589956161427
	17/02/2023 16:34:47	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:18:1911:3c4d:1c47:154e:5a02:b9fa Geo: -27.53969865852514 -48.50589956161427
	17/02/2023 16:35:01	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:18:1911:3c4d:1c47:154e:5a02:b9fa Geo: -27.53969865852514 -48.50589956161427

**Nome:** ✓ FERNANDO M. M. CRUZ  
**Dispositivo utilizado:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Safari/537.36  
**Estilo de assinatura:** Texto  
FERNANDO M. M. CRUZ

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	17/02/2023 16:35:07	Link da operação enviado para: fernando.cruz@cbclubes.org.br
	24/02/2023 11:54:30	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145
	24/02/2023 11:54:43	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
	24/02/2023 12:00:32	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145
	24/02/2023 12:01:12	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145
	24/02/2023 12:01:13	Operação concluída. IP: 187.32.157.145